

TERMO ADITIVO Nº 014/2017
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA C. M. LACERDA LTDA - EPP.

Ref. Proc. nº 23479.002241/2015-67
Contrato Administrativo nº 006/2016
Concorrência nº 01/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa C. M. LACERDA LTDA - EPP, sediada na Rua Isaac Araújo, 370, Casa 01, bairro: Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP: 68.502-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.556.609/0001-03, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. MARCOS PAULO MOTA CATUABA., residente e domiciliado na Rua Isaac Araújo, 370, Casa 03, bairro : Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP: 68.502-410 portador do CPF nº 568.518.042-04, e da RG nº 2404850 SSP/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 006/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de permissão de uso de bem público nº 006/2016, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO À CANTINA/LANCHONETE PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - CAMPUS DE MARABÁ**. A presente concessão de uso envolve a utilização das instalações e mobiliário existentes para fornecimento de lanches, salgados, doces, refrigerantes, sucos, entre outros produtos e refeições tipo prato feito, sob o regime de **Permissão de Uso de Espaço Público**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 006/2016, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa constante no processo nº 23479.002241/2015-67:

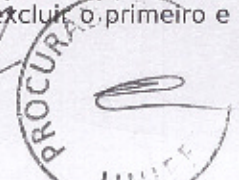
2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, até a data de **01/04/2018**, ou até a conclusão do procedimento licitatório autuado no processo nº 23479.002398/2017-55, ou outro que venha a substituí-lo;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA DÉCIMA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até a data de **01/04/2018**, ou até a conclusão do procedimento licitatório autuado no processo nº 23479.002398/2017-55, ou outro que venha a substituí-lo, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.”





CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
 Reitor da Unifesspa
 P/ CONCEDENTE

C. M. Lacerda Ltda - EPP
 P/ CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Raposo
 RG: 4124721
 CPF: 994.930.932-72

 RG: 370840513
 CPF: 56851804204
